

# ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação n°. 372, 13/02/92

**DECRETO Nº. 5.986/PMMA/2023.** 

"ALTERA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

#### DECRETA:

Art. 1°. Fica alterado a nomeação dos MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, do município de Ministro Andreazza/RO, nos termos da Lei Municipal n°. 236/PMMA/2000, pelo período de 03 (três) anos, conforme disposto abaixo:

- **I** Representantes do Poder Executivo Municipal:
- a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: ELISÂNGELA MARIA VICENTE DE MATOS

SUPLENTE: LUIZ FELIPE WAGNER KREITLOW

b) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: **ELONIA PEGORARO** 

SUPLENTE: DAIANI CASAGRANDE MAGRI

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: HELENILSON JOEL KREITLOW

SUPLENTE: INÊS DARÉ DE MEIRA

d) Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda

TITULAR: ROSELI FÁTIMA DE CAMARGO

SUPLENTE: ARNALDO STRELLOW

- II Representantes das Entidades não-governamentais e a Sociedade Civil Organizada
- a) Representantes da Igreja Católica

TITULAR: RICARDO SOUZA DA SILVA

SUPLENTE: APARECIDO FRANCISCO MARCOS



## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação n°. 372, 13/02/92

b) Representantes da Igreja Evangélica Luterana do Brasil

TITULAR: ELENILDA AGEGISLAU DE SOUZA SERING

SUPLENTE: LUCIANA APARECIDA PAULÚCIO

c) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ministro Andreazza/RO

TITULAR: **JANE BUDACH** 

SUPLENTE: SUELI MACHADO DE SOUZA

d) Representantes das Associações de Trabalhadores Rurais

TITULAR: ADEMIR PEREIRA SUPLENTE: PROTÁZIO POMAROLI

Art. 2°. Fica a DIRETORIA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pela Presidente: Ricardo Souza da Silva, Vice-presidente: Ademir Pereira, 1° Secretário: Roseli Fátima de Camargo e Tesoureiro: Helenilson Joel Kreitlow.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 03 de abril de 2023.

### JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

#### KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW

Assessora Jurídica - OAB/RO 1560

 $Este texto \ n\~{a}o \ substitui \ o \ publicado \ oficialmente \ em \ 05/04/2023, \ de \ acordo \ com \ a \ Lei \ Municipal \ n° \ 384/PMMA/2.003$